

**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº197/2018

Miranorte-TO, 20 de setembro de 2018

*"Dispõe sobre a contratação de servidor municipal, por tempo determinado para suprir déficit no setor da Saúde, Educação, Infraestrutura e Outros e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, valendo da franquia do art. 5º da Lei Municipal nº. 182 de 07 de abril de 2.006, particularmente considerando a necessidade de proceder à contratação de servidores municipais, por conveniência do Interesse Público, no Quadro de Pessoal Civil, de caráter temporário, desta Municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Na forma do art. 5º da Lei Municipal nº. 182/06, para suprimento de déficit no setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio, fica contratado por tempo determinado, o servidor, conforme demonstrativo abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vigência do contrato</b>
Mateus Fonseca Nunes	Motorista	40h	20.09.2018 a 31.12.2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 20 dias do mês setembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS MARTINS REIS**  
Prefeito Municipal